



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n. 01/2023/CMO/DPPR

Suspende o atendimento em virtude da interrupção de abastecimento de água dos dias 31.01.2023 a 01.02.2023.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURÃO, no uso de atribuições conferidas pela Resolução DPG n. 253/2022,

Considerando a interrupção programada pela SANEPAR nos dias 31.01.2023 e 01.02.2023 na cidade de Campo Mourão, conforme comunicado da empresa <https://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/interligacoes-de-obras-de-ampliacao-podem-interrromper-o-abastecimento>;

Considerando o volume de pessoas que circulam na sede de Campo Mourão diariamente;

Considerando a necessidade de uso de água para utilização dos banheiros, bem como da copa e limpeza da sede;

Considerando a impossibilidade de manutenção do atendimento sem água no prédio;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na sede de Campo Mourão nos dias 31.01.2023 e 01.02.2023.

Art. 2º Deverá ser colocado aviso na porta e o segurança orientar a respeito da suspensão dos atendimentos no dia 31.01.2023 e 01.02.2023 para que entre em contato por meio do aplicativo whatsapp para orientações, excepcionalmente, pelos telefones 44 3524-4768 (família e criminal) e 44 99161-5371 (infância e execução criminal).

Art. 3º Ficam todos/as servidores/as da sede, excepcionalmente, autorizados atuarem em regime de teletrabalho.

Campo Mourão/PR, 30 de janeiro de 2023.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes

Defensora Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM CAMPO MOURÃO
Rua Duque de Caxias, Praça Alvorada, Lar Paraná, Campo Mourão - Paraná



ePROCOLO



Documento: **Portaria01.2023suspendeatendimentointerrupcaoabastecimentodeagua.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes** em 30/01/2023 12:43.

Inserido ao protocolo **20.001.918-0** por: **Karen Xavier Scarpin** em: 30/01/2023 12:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d88801669691263d1bb46faf71bd0325.